

LEI N° 825, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A "<u>UNIDADE</u> EXECUTORA DO POLO UAB DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul-Ac, à "UNIDADE EXECUTORA DO POLO UAB DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE", entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 18.813.057/0001-75, com sede e foro neste município.

Art. 2° - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1°:

I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;

II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;

III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Ac, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

> Ildeflei Cordeiro Prefeito Municipal